

Este negocio é de 25/11/35

1035 3.1

Atendendo ao commercio interno e
cultura obra^s publicas avista da
Representação da Câmara da Vila de São
gama em que pede construcção de ladea,
luz de correias, sumitório, Atoradas, Pon-
tes etc. he de parecer que a mesma Cam-
ra ind. fauz o orcamento de tais obras,
que proporia os arbitrios que mais
adequados forem p. a confecção d'ellas
p. a Assembleia deliberar og. convir.
Câmara das Leis 11 de Fev. de 1835

M. de V. da C.

J. Machado.
Doria

Acto no of.
f. to a 14

1835

41

A laudada e Municipal desta Villa de Lora no contributo da
 Assembla Provincial a necessidade das Obras publicas, que
 sao indispensaveis ao Municipio. 1.^o a Lora, que se acha
 em andamento lentamente por falta de dinheiro, e pro-
 vamente supprida pelo extinto Concilio do Goyas no con-
 vicio do de 800000 rs. 2.^o a construccao do Ministerio, o qual
 por falta de dinheiro nao se pode construir: 3.^o hum
 estrada, e hum ponte na passagem do Rio Jacarehy,
 que sendo huma estrada geral, que regarda a capital
 para a Provincia de Minas, se torna a se vergar a
 exportar a li tao pequena passagem: 4.^o hum canal de corre-
 qao em toda a linha das Casellas filiaes desta Municipio:
 5.^o hum ponte no Rio Jacarehy na estrada, que segue
 desta Villa para a de Mogim Minas, por onde transi-
 ta grande commercio de tropea, que condeuira qmros
 de exportacao: 6.^o hum ponte no Rio Lora a obra
 na estrada, que segue desta Villa para a Freguesia de
 Caldas, que fiao Jacarehy, e outro Ponte da Provincia
 de Minas: e humo fim hum atalho no mesmo Rio, e tras-
 sos em mesma estrada para facilitar o transit de
 tropas, que hoje ja commercio recorre por aquella es-
 trada; e igualmente hum atalho na estrada, que
 segue desta para a Capital da Provincia, em trando
 no lugar de Lora, e Lora - Lora - a saber no Rio
 de Lora, com duas atalhos, e humo mulo o cami-
 nho pela boa localidade, e se fim a tras, que offere-
 ceo melhoramento, e por consequencia ao commercio; bem
 como a abertura de huma nova estrada desta Villa
 para a de Jacarehy e fim a facilitar o comercio
 para as Villas de Goyas, e para os Municipios
 de Lora e Lora. Lora no as Obras indispensaveis

indispensável ao meu Município, que devem merecer
toda a atenção da Assembléa Provincial, e de
outras, que a Comarca deixo de apontar por esta
ocasião, por elle porem, que no curto espaço de
trabalho da Assembléa não poderei prevenir a
de. Deito sim que se acha no meo abando-
no profivel a Estrada de gado, que se quer abster
para a Capital da Provincia, sendo esta hum
dos que merece toda a attenção dos meos de ser
por elle exportado viver de cadaveres para ser
tratado de legítima da Provincia, e em la para
a Villa de Santos; todavia elle me não quasi
transmittes pelo deixo, em que se acha.

Dias quarda a V. Ep. Paulo de Lacerda e
Armagosa 16 de Janeiro de 1835.

Luis Gonzaga de Moraes
Joze do Rio Branco
Joze de Souza Freire
João da Rosa Lima
em João Tomaz Moraes